MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

EDITAL Nº 30/2023 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)

Nº do Protocolo: 23006.008444/2023-33

Santo André-SP, 20 de Abril de 2023

(Assinado digitalmente em 20/04/2023 11:26)
AHDA PIONKOSKI GRILO PAVANI
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)
PPGEEL (11.01.06.35)
Matrícula: 1669195

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sig.ufabc.edu.br/documentos/ informando seu número: **30**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/04/2023** e o código de verificação: **69ac1bef4c**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-Reitoria de Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

EDITAL

Regulamenta o Processo Seletivo para o ingresso de discente regular no curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, no segundo quadrimestre do ano de 2023.2.

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC - UFABC torna pública a abertura das inscrições para a seleção **uma/um candidata/o autodeclarada/o preta/o ou parda/o** para ingresso no curso de **Mestrado Acadêmico** stricto sensu com início previsto para o segundo quadrimestre do ano de 2023 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção dos candidatos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa, a qual será presidida pelo servidor docente Edmarcio Antonio Belati – Siape 1671333, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes, Ahda Pionkoski Grilo Pavani – Siape 1669195, Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho – Siape 1907748, Carlos Eduardo Capovilla – Siape 1762419, José Luis Azcue Puma – Siape 2079380 e Thales Sousa – Siape 1876380.

1.2. O presente processo seletivo, de caráter exclusivo, visa a promoção de políticas de ação afirmativa e é **voltado para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os ou pardas/os**, oriundos de famílias com renda per capita de até 1,5 salário-mínimo e que tenham realizado o ensino médio integralmente em escola pública ou em escola particular com bolsa.

Parágrafo único. O candidato selecionado deve se submeter à avaliação, de caráter eliminatório, por comissão de heteroidentificação da UFABC para confirmação da autodeclaração como pessoa preta/o ou parda/o.

1.3. Candidatos estrangeiros e brasileiros residentes no exterior devem seguir as orientações adicionais do item 6. "Candidatos residentes no exterior".

1.4. Para a inscrição no processo seletivo, os candidatos devem comprovar a conclusão de curso superior de graduação reconhecido pelo MEC, ou então a previsão de sua conclusão até **a data de matrícula no Programa**, por meio de encaminhamento do documento na solicitação de inscrição (item 4).

1.5. É requisito obrigatório para a solicitação de inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da UFABC a **indicação de um orientador pertencente ao quadro de orientadores do ANEXO I, com ciência manifesta do respectivo orientador por meio de sua assinatura no ANEXO II com cópia enviada junto da inscrição**.

1.6. A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise de currículo, do histórico da graduação e da sugestão de projeto de pesquisa.

1.7. Será oferecida uma vaga para o nível de Mestrado no presente edital.

1.8. Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O calendário de inscrição, seleção, resultados e início das aulas é apresentado a seguir.

Prazo de inscrição.	**25/04/2023 a 07/05/2023**
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	Até **09/05/2023** Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel
Prazo para recurso das inscrições indeferidas.	**10/05/2023 a 11/05/2023** (ver item 9.1)
Resultado dos recursos das inscrições.	**15/05/2023** Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel
Processo de avaliação: análise do histórico, projeto de pesquisa e currículo.	**15/05/2023 a 16/05/2023**
Divulgação do resultado parcial.	Até **16/05/2023** Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel
Prazo para recurso do resultado parcial.	**17/05/2023** (ver item 9.1)
Divulgação do resultado final.	Até **19/05/2023** Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel
Matrícula dos ingressantes (apenas entrega de documentos).	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Solicitação de matrícula em disciplinas – 2023.2(ingressantes e veteranos).	O período será disponibilizado em: http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/
Início das aulas.	Calendário será divulgado em: http://propg.ufabc.edu.br/calendario-academico/

3. DAS VAGAS OFERECIDAS

3.1. Será oferecida uma única vaga para o Curso de Mestrado para entrada no segundo quadrimestre letivo de 2023. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser estipulada uma lista de espera de candidatos aptos que poderão ser chamados em caso de desistência do candidato mais bem classificado, observando estritamente a ordem de classificação.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do candidato no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital. A falta de qualquer destes documentos e do atendimento de suas exigências acarretará o indeferimento da inscrição.

4.2. Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, **no período de inscrição disponível no item 2.1**, o formulário de inscrição disponível no site http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel (aba - Processos Seletivos), responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF e com boa resolução):

I. Carta de aceite de orientação preenchida e assinada pelo candidato e pelo orientador (ANEXO II);

II. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;

III. Cópia do histórico escolar da graduação;

IV. Comprovante do Ensino Médio, cursado em escola pública ou em escola particular com bolsa.

V. Cópia do Currículo Lattes atualizado (http://lattes.cnpq.br/), A Comissão de Seleção poderá, eventualmente, exigir os comprovantes deste currículo, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.

VI. Sugestão de projeto de pesquisa, relacionado com as linhas de pesquisa do Curso (http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel) com 5 a 10 páginas, escrito em português, espanhol ou inglês com espaçamento duplo, em fonte Times New Roman, tamanho 12, com o seguinte conteúdo: (i) Nome do candidato e do possível futuro orientador; (ii) Linha de Pesquisa; (iii) Título; (iv) Introdução; (v) Objetivos geral e específico(s); (vi) Justificativa; (vii) Metodologia; (viii) Referências bibliográficas.

Nota: A sugestão de Projeto de Pesquisa apresentada será utilizada unicamente durante este Processo Seletivo, não sendo necessariamente obrigatória sua continuidade ou execução durante o curso.

VII. Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão ou Atestado institucional com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Programa.

a. Os candidatos aprovados no processo seletivo em iminência de diplomação em curso de graduação serão admitidos sob a denominação "aluno condicional" e deverão atender aos termos da Resolução da CPG nº 03/2014 (Disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/legislacao/).

b. O diploma de graduação obtido em Programa no exterior não necessita ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo.

c. Todos os candidatos graduados e aprovados, incluindo os estrangeiros, devem apresentar o diploma e o histórico escolar no ato da matrícula. O diploma e o

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402

histórico escolar emitidos no exterior precisam ser legalizados com Apostila de Haia ou com Selo Consular no país de origem do documento.

VIII. No Formulário de Inscrição, os candidatos deverão:

a. assinalar no questionário, conforme se autodeclara;

b. enviar uma foto com enquadramento frontal, atualizada, em local com luz natural (com rosto e cabelo à mostra, até a linha do peito, pelo menos);

c. enviar um vídeo com a duração máxima de 30 segundos. Para a gravação do vídeo a/o candidata/o deverá observar as seguintes orientações:

i. no caso de celular, colocá-lo na posição horizontal, enquadrando todo o rosto até a metade da linha do peito;

ii. formatos recomendados: mp4, mkv, avi ou mov;

iii. a(o) candidata(o) deverá falar apenas o seu NOME COMPLETO, em seguida a frase "De acordo com a classificação étnico racial do IBGE eu me autodeclaro uma pessoa __".

d. As bancas de heteroidentificação ocorrerão a partir da análise das fotos e vídeos encaminhados. Em caso de dúvidas, as/os candidatas/os poderão ser chamadas/os pelas Bancas. Para caso de dúvidas sobre o processo de heteroidentificação, entrar em contato pelo e-mail proap.direitoshumanos@ufabc.edu.br.

IX. Declaração de renda familiar. Pode ser utilizado o modelo de autodeclaração disponibilizado no ANEXO IV.

X. Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a matrícula, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula em sua totalidade (vide: htp://propg.ufabc.edu.br/matriculas/).

5. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

5.1. O processo seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica nos termos deste Edital é elaborado e realizado pela Comissão de Seleção constituída por docentes do Programa (ver item 1.1). Os critérios de seleção e classificação são baseados em:

I. Análise do currículo;

II. Análise do histórico escolar;

III. Análise do projeto de pesquisa.

5.2. Análise de currículo:

5.2.1. A análise de currículo será realizada pelos membros da Comissão de Seleção. A documentação comprobatória referente ao conteúdo do currículo deverá ser apresentada em formato digital (cópia simples – em pdf) pelos candidatos no dia e horários indicados quando solicitada pela comissão.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402

5.2.2. O currículo será avaliado em relação às atividades acadêmicas e profissionais desenvolvidas pelo candidato, de acordo com o ANEXO III.

5.3. O histórico da graduação será avaliado de forma qualitativa e quantitativa.

5.4. A sugestão de projeto de pesquisa será avaliada em relação à sua consistência, coerência e adequação as linhas de pesquisa do Programa, particularmente no que se refere às relações entre o problema, objeto, referencial teórico e metodologia.

5.5. A avaliação corresponderá a:

I. Currículo: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final;

II. Histórico da Graduação: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 2 (dois) na avaliação final;

III. Sugestão de Projeto de Pesquisa: gerará uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) e terá peso 1 (um) na avaliação final.

5.6. No processo de avalição dos candidatos não haverá nenhuma etapa presencial, no entanto os candidatos poderão ser contactados, a critério da comissão de seleção.

6. CANDIDATOS RESIDENTES NO EXTERIOR

6.1. Não será necessária comprovação de proficiência em língua portuguesa para o processo seletivo. Entretanto, os candidatos estrangeiros devem estar cientes de que todas as aulas das disciplinas do Programa serão ministradas em português.

Parágrafo 1º - Para informações sobre o calendário do processo seletivo e documentação necessária para inscrição verificar, respectivamente, itens 2 e 4.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Será **desclassificado** e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em quaisquer das etapas da seleção;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado com a classificação dos candidatos no processo seletivo será divulgado na página oficial do Programa na internet, pelo endereço http://propg.ufabc.edu.br/ppgeel, conforme calendário de inscrição (item 2.1 do presente edital).

8.2. O ingresso no Programa respeitará as vagas e condições previstas neste Edital (conforme item 1.7).

8.3. Em caso de empate na avaliação dos candidatos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402

1º Menor renda familiar.

2º Maior nota na avaliação de histórico escolar.

3º Maior nota na avaliação de currículo.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2.1) deverão ser direcionados **EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do Programa **ppgee@ufabc.edu.br**. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, não serão acatadas.

10. DA MATRÍCULA

10.1. A matrícula deverá ser feita em formato a ser divulgado pela Pró-Reitoria da Pós-Graduação.

10.2. Para a matrícula ser efetivada, o candidato selecionado deverá entregar todos os documentos indicados no link http://propg.ufabc.edu.br/matriculas/, bem como atender as solicitações e observar as informações que nele constam para o segundo quadrimestre de 2023, incluindo necessidade de comprovantes vacinais para Covid-19 ou atestado médico de contraindicação explícita da aplicação da vacina conforme Portaria n° 2428 de 2022 – REIT.

11. DAS BOLSAS DE ESTUDOS

11.1 No âmbito de um convênio para promoção de ações afirmativas estabelecido entre a UFABC e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), entidade gestora, por solicitação do Grupo Carrefour, fonte dos recursos, há a possibilidade de concessão de uma bolsa de estudos, no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por mês, pelo prazo de 24 meses, ao candidato selecionado neste processo seletivo.

11.2. A mera aprovação neste processo seletivo não gera o direito ao recebimento da bolsa de estudos supracitada, ficando a efetiva implementação, o valor e o pagamento da bolsa de estudos condicionados à prévia assinatura de instrumento específico de concessão da bolsa (contrato ou termo de outorga) e à liberação dos recursos por parte da entidade gestora ou do Grupo Carrefour.

11.3. Dentro do convênio supracitado, cabe à UFABC estritamente o papel de selecionar o candidato e oferecer as condições acadêmicas e de infraestrutura para que desenvolva um projeto de pesquisa que leve a uma Dissertação de mestrado. Ao se inscrever no processo seletivo, o candidato declara estar ciente de que nem o Programa nem a UFABC se comprometem a garantir o pagamento da bolsa de estudos no todo ou em parte, no valor estipulado em 11.1, em substituição ao CEBRASPE ou ao Grupo Carrefour em caso de, por quaisquer motivos, não efetivarem a implementação da bolsa ou cessarem, a qualquer momento, o seu pagamento.

11.4 A bolsa supracitada requer dedicação integral e exclusiva.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica.**12.2.** Ao se

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402

inscrever, os candidatos assumem conhecer e aceitar o conteúdo deste Edital, o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação (disponível em: http://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/regimento.pdf), assim como as Normas Internas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC (disponível em: https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6740020) e a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC (Resolução CPG 78).

12.3. A aprovação do candidato está condicionada à disponibilidade de orientadores no tema de pesquisa pretendido.

12.4. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo divulgados na aba específica da página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/programa/secao_extra.jsf?lc=pt_BR&id=206&extra=6828661).

12.5. **DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS poderão ser obtidas pelo e-mail: ppgee@ufabc.edu.br.**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia Elétrica

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402

ANEXO I

TABELA DE POSSÍVEIS DOCENTES ORIENTADORES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ESSE EDITAL

orientador	e-mail
Ahda Pionkoski Grilo Pavani	ahda.pavani@ufabc.edu.br
Alain Segundo Potts	alain.segundo@ufabc.edu.br
Alfeu Joãozinho Sguarezi Filho	alfeu.sguarezi@ufabc.edu.br
Antônio Padilha Feltrin	ap.feltrin@gmail.com
Carlos Eduardo Capovilla	carlos.capovilla@ufabc.edu.br
Edmarcio Antonio Belati	edmarcio.belati@ufabc.edu.br
Ivan Roberto Santana Casella	ivan.casella@ufabc.edu.br
Joel David Melo Trujillo	joel.melo@ufabc.edu.br
José Luis Azcue Puma	jose.azcue@ufabc.edu.br
Marcelo Bender Perotoni	marcelo.perotoni@ufabc.edu.br
Marcos Roberto da Rocha Gesualdi	marcos.gesualdi@ufabc.edu.br
Ricardo Caneloi dos Santos	ricardo.santos@ufabc.edu.br
Thales Sousa	thales.sousa@ufabc.edu.br

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402

ANEXO II

(disponível em: https://drive.google.com/file/d/1dNhLwOPJ1OkuCZE6iijhAWYeyUcyT6cU/view?usp=sharing)

Carta de Aceite de Orientação

Eu, _____, membro do Curso de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do ABC, aceito orientar o candidato,_____ _____, inscrito no processo seletivo da PPG-EEL, **Edital Nº _____**. Também declaro ter conhecimento do projeto de pesquisa do candidato e da sua formação acadêmica.

DADOS ADICIONAIS

1- Proposta de projeto de pesquisa sugerido pelo candidato *(título*).

_____

_____

2- Indique uma linha de pesquisa relacionada com a proposta de pesquisa.

ÁREA: **SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE COMUNICAÇÃO**
Linha de pesquisa:
( ) MODELAGEM E ANÁLISE DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO;
( ) PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS.

ÁREA: **SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA**
Linha de pesquisa:
( ) SISTEMAS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE POTÊNCIA;
( ) MODELAGEM E SIMULAÇÃO COMPUTACIONAIS.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402

3- Motivação do Orientador

a) **Quais foram os motivos para aceitar o candidato e sua proposta de trabalho?** *(disciplinas cursadas como aluno especial, formação do candidato, currículo do candidato, tempo que irá dedicar ao mestrado etc.)*

_____

_____

_____

_____

_____

_____

b) **A conclusão do trabalho é possível em 24 meses?**
(analisar considerando o desafio do projeto e as condições de trabalho)

_____

_____

_____

_____

_____-

_____

Local e data: _____

Docente:	**Candidato:**
_____	_____
Assinatura:	**Assinatura:**
_____	_____

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402

ANEXO III

Itens considerados no currículo:

Pontuação de Títulos e Atuação Profissional e Acadêmica	Valor Máximo
Formação acadêmica	**8,0 pontos**
Graduação na área ou em áreas correlatas ao curso	
Apresentação em congressos científicos em áreas correlatas ao curso	
Curso de Especialização (Pós-graduação “lato sensu”) em áreas correlatas ao curso concluído ou /segundo diploma de graduação	
Cursos técnicos e de extensão universitária em áreas correlatas ao curso.	
Estágio ou intercâmbio acadêmico no exterior	
Disciplinas cursadas com aprovação em cursos de pós-graduação "stricto sensu" aprovados pela CAPES nos últimos 5 anos.	
Disciplinas cursadas como aluno especial com conceito A ou B no Mestrado em Engenharia Elétrica da UFABC	
Produção técnica, científica e literária	**1,0 pontos**
Artigos completos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos indexados.	
Trabalhos completos publicados ou aceitos para publicação em congressos científicos nacionais ou internacionais.	
Capítulos de livros ou livros científicos.	
Artigos publicados em jornais e revistas.	
Experiência Profissional	**1,0 ponto**
Iniciação científica (por ano)	
Participação/coordenação de projeto de pesquisa financiado por agências de fomento.	
Experiência em monitoria (por disciplina)	
Experiência profissional em áreas correlatas ao curso, exceto estágio (por ano)	
Experiência docente em nível universitário (por ano)	
Estágios profissionais em áreas correlatas ao curso (por ano)	

Observação: A Comissão de Seleção poderá exigir os comprovantes do currículo Lattes, que deverão ser encaminhados no prazo solicitado.

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402

ANEXO IV

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu,_____

inscrito no CPF sob o número_____, pertencente a um núcleo familiar de _____ (_____) pessoas, para fim de participação no Processo Seletivo Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPG-EEL) da Universidade Federal do ABC – UFABC para seleção de candidata(o) no âmbito do convênio para promoção de ações afirmativas estabelecido entre a UFABC e o Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE), declaro que a renda total da minha família soma R$ _____ (_____) não ultrapassando o valor de 1,5 (um e meio) salário mínimo per capita.

- Declaro estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsas poderei sofrer as penas do crime previstas no art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura da(o) candidata(o):

_____

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Sala 402